Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 188/2011.

Erechim, 26 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 29/08/2011
Horas: 14h
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12/09/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 175/2011, que Altera a Lei n.º 3.143/1999, que Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Erechim (FUMREBOM).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 175/2011.

Altera a Lei n.º 3.143/1999, que Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Erechim (FUMREBOM).

Art. 1.º Fica incluído o inciso VIII ao Art. 4.º da Lei n.º 3.143, de 06 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

VIII – Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.

....." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 5.º da Lei n.º 3.143, de 06 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O FUMREBOM fica vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, no que compete aos atos de administração e ao controle financeiro, e à Secretaria Municipal da Fazenda, no que compete à contabilidade e à movimentação dos recursos financeiros." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera a Lei n.º 3.143/1999, que Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Erechim (FUMREBOM).

No ato de instituição do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Erechim (FUMREBOM), optou-se por vincular toda a administração do Fundo à Secretaria Municipal da Fazenda, porém, com a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, em 2009, e a definição das atribuições de cada órgão do governo, a gestão do FUMREBOM ficou a cargo da referida Secretaria.

Na Lei n.º 3.143/1999, Art. 4.º, foi criado o Conselho Curador para a Administração do Fundo. Neste caso, estamos propondo a inclusão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social na sua composição.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal